



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 192/2019

**Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.**

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº: 1.295, de 20 de março de 1998 e 2.034, de 05 de outubro de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Idoso:

| Membros Titulares                                                                                 | Membros Suplentes                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>REPRESENTANTES DO MUNICIPIO</b>                                                                |                                    |
| <b>I - Um Representante da Área Social</b>                                                        |                                    |
| Elaine Lepri                                                                                      | Célia Regina Coletti               |
| <b>II - Um Representante do Fundo Social de Solidariedade</b>                                     |                                    |
| Ana Leila Lepri Bussaglia                                                                         | Aline Daniela da Ponte de Souza    |
| <b>III - Um Representante da Educação e Cultura</b>                                               |                                    |
| Cibeli Zanetti                                                                                    | Marli de Fátima Francisco          |
| <b>IV - Um Representante da Área de Esporte e Lazer</b>                                           |                                    |
| Silze Fernanda Cabral                                                                             | Adriano Mizael Gonçalves           |
| <b>V - Um Representante da Área da Saúde</b>                                                      |                                    |
| Amanda Regina Scatolin                                                                            | Cintia Cristina da Silva Santos    |
| <b>REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL</b>                          |                                    |
| <b>I - Um Representante de Entidade ligada ao Idoso</b>                                           |                                    |
| Rosa Helena Lucatelli Clemente                                                                    | Silvia Elisabete Ponciano Cappa    |
| <b>II - Um Representante da Associação de Aposentados e Pensionistas ou Entidades equiparadas</b> |                                    |
| Regina Márcia Venturini Ferrari                                                                   | Aline Aparecida Bastos de Oliveira |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



| III - Dois Representantes do Grupo da Terceira Idade           |                                     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Daniela Adão Veronez                                           | Tânia Maria de Moraes de Souza      |
| Maria Lúcia Alves Moraes                                       | Maria Geralda Alves de Lima         |
| IV - Um Representante de Entidade ligada a Setores da Economia |                                     |
| Ana Paula Minatel                                              | Patrícia de Andrade Rodrigues Pinto |

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá substituir, temporariamente ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido a título gratuito e as funções desempenhadas serão consideradas de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de agosto de 2019.

  
José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 06/09/2019.

  
Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete